



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Amaralina-Go
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joatan de Araújo Lima
<p>OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de passeio, tipo SUV cupê ou crossover, com motorização turbo flex e transmissão automática, destinado ao atendimento das necessidades de transporte institucional da Câmara Municipal de Amaralina-Go, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.</p> <p>A contratação compreende o fornecimento do veículo em condições de uso imediato, incluindo todos os equipamentos obrigatórios de fábrica, acessórios exigidos pela legislação de trânsito, documentação necessária ao primeiro registro e emplacamento, quando previsto neste Termo de Referência, além dos demais encargos necessários à entrega.</p> <p>A aquisição será realizada em item único, correspondente a 01 (uma) unidade, considerando a natureza do objeto e a conveniência de recebimento integral do bem.</p> <p>A contratação será processada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.</p>
<p>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar veículo adequado ao deslocamento de servidores, agentes públicos e equipes administrativas, bem como ao transporte de materiais e à realização de atividades externas inerentes às atribuições da Câmara Municipal de Amaralina-Go.</p> <p>A disponibilização do veículo visa garantir maior eficiência, segurança, conforto e autonomia na execução das atividades administrativas, no atendimento de demandas externas, na participação em reuniões, na realização de visitas institucionais e no cumprimento de outros compromissos relacionados às atribuições da Câmara Municipal.</p> <p>A escolha de um veículo novo, com garantia de fábrica e equipamentos de segurança e conforto, busca assegurar maior confiabilidade operacional, reduzir a possibilidade de interrupções decorrentes de falhas mecânicas e proporcionar melhores condições de utilização, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.</p> <p>As especificações técnicas deverão ser compatíveis com as necessidades reais da Administração, observando critérios de adequação, segurança, desempenho, economicidade e eficiência, sem restringir indevidamente a competitividade entre os potenciais fornecedores.</p> <p>Dessa forma, a aquisição pretendida apresenta-se como medida destinada a fortalecer a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Amaralina-GO, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
<p>1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES: O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características abaixo descritas:</p>

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	<p>Veículo utilitário, tipo SUV cupê ou crossover, com motorização turbo flex, novo, zero quilômetro; sem uso anterior, ano e modelo não inferior à data de contratação ou superior, ou ano/modelo vigente na entrega, conforme definido no edital; Cor: Cinza, ou outra cor definida e justificada pela Administração, com capacidade para 5 passageiros, Motor turbo flex, com potência mínima de 110 cv, compatível com gasolina e etanol, ou biocombustível, com cilindrada e tecnologia de motorização compatíveis com o desempenho exigido, admitidas soluções tecnicamente equivalentes, Ar-condicionado de fábrica, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, transmissão automática, com pelo menos 6 marchas ou tecnologia equivalente, direção Elétrica ou tecnologia equivalente que proporcione assistência adequada, vidros elétricos nas janelas e nas portas dianteiras e traseiras com função one touch e antiesmagamento, travas elétricas nas portas, maçanetas na cor do veículo, Sistema multimídia integrado ao veículo, com tela sensível ao toque, conectividade Bluetooth, rádio AM/FM, reprodução de arquivos de áudio e espelhamento de smartphone ou tecnologia equivalente; Recursos de alimentação ou carregamento de dispositivos móveis compatíveis com as necessidades de uso institucional, podendo ser utilizados conectores USB ou outras soluções integradas disponibilizadas de fábrica; Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, gráfico, Sistema de controle de emissões evaporativas, Sistema eletrônico de controle de tração, com recursos de gerenciamento da aderência e auxílio à estabilidade do veículo, conforme os equipamentos disponíveis na configuração ofertada e a legislação aplicável, Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h Airbags, todos obrigatórios por legislação, com no mínimo airbags frontais, Assistência ao estacionamento: Sensor traseiro ou câmera de ré, jogos de tapete de borracha ou de material similar a carpete, ar condicionado de fábrica, todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente, documentação (emplacamento e licenciamento, no nome do ente federado, Garantia de fábrica mínima de 3 (três) anos, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.</p>	Unid.	01
<p>OBSERVAÇÕES GERAIS: As características acima constituem parâmetros mínimos propostos para a contratação. Serão aceitos veículos de quaisquer marcas e modelos que atendam integralmente aos requisitos técnicos e legais, sem prejuízo da análise objetiva de equivalência e desempenho.</p>			
<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O veículo deverá: Ser novo, sem uso anterior, e fornecido diretamente por fabricante, concessionária ou revendedor legalmente habilitado.</p>			



Estar em conformidade com as normas brasileiras de trânsito, segurança veicular, emissões e demais regulamentações aplicáveis.

Possuir homologação e documentação exigidas pelos órgãos competentes para comercialização e circulação no Brasil.

Ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e documentação de garantia, além dos equipamentos obrigatórios.

Estar livre de ônus, gravames, restrições ou débitos anteriores à entrega.

Ser compatível com as especificações mínimas do Termo de Referência e com a proposta vencedora.

Possuir garantia de fábrica válida em território nacional, com indicação da rede autorizada de assistência técnica.

O veículo deverá ser entregue sem avarias, com todos os componentes originais de fábrica, salvo acessórios expressamente previstos no edital.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: A Entrega do veículo deverá ocorrer diretamente na Câmara Municipal de Amaralina-Go, o prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo distinto devidamente justificado pela Administração.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA / EXECUÇÃO: O veículo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Amaralina-Go, situada na Av. Antônio Alípio Dias, nº 03 - Centro, no Município de Amaralina-Go, em dias úteis e horário previamente acordado com o setor responsável.

Todas as despesas de transporte, seguro, tributos, preparação, entrega e demais custos necessários ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

Eventual prorrogação do prazo dependerá de solicitação formal e justificativa aceita pela Administração, observada a legislação aplicável.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Câmara Municipal de Amaralina-Go

Servidor Responsável: **Joatan de Araújo Lima**

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta, 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Contato: (62) 3384-3190

e-mail: camara.amaralina@hotmail.com

Câmara Municipal de Amaralina-Go, 23 de setembro de 2026.

Joatan de Araújo Lima

Jailton Antônio da Silva
Presidente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.